



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 091/2018

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1373/2017 – LDO 2018 e nº 1382/2017 – LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 225.150,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

| | |
|--------------------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES..... | R\$ 225.150,00 |
| TOTAL GERAL..... | R\$ 225.150,00 |

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 (19) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....**R\$ 35.000,00**

3.1.90.13.00.00.00 (20) – Obrigações patronais.....**R\$ 2.650,00**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

3.1.90.11.00.00.00 (76) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....**R\$ 60.000,00**

3.1.90.11.00.00.00 (1677) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....**R\$ 22.000,00**

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

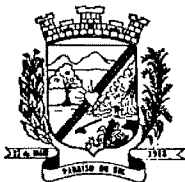
3.1.90.11.00.00.00 (239) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....**R\$ 40.000,00**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

4.4.90.51.00.00.00 (275) – Obras e instalações.....**R\$ 50.000,00**

4.4.90.51.00.00.00 (290) – Obras e instalações.....**R\$ 10.000,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 (340) – Obrigações patronais.....R\$ 5.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 225.150,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

U.O.: 03.01 – Secretaria de Governo

3.1.90.13.00.00.00 (35) – Obrigações patronais.....R\$ 750,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e subordinações

3.1.91.13.00.00.00 (50) – Obrigações patronais.....R\$ 146.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 (106) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 13.500,00

3.1.91.13.00.00.00 (109) – Obrigações patronais.....R\$ 5.200,00

3.1.90.11.00.00.00 (120) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 27.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (164) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 13.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo, Esporte e Lazer

3.1.90.11.00.00.00 (225) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 2.500,00

3.1.90.13.00.00.00 (226) – Obrigações patronais.....R\$ 1.700,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.3.90.30.00.00.00 (304) – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 (342) – Indenizações e restituições trab.....R\$ 5.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 225.150,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
07 DE DEZEMBRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal